



PDL nº 58/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Manoel Del Rio, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire (IPF), cuja fundação contou com a participação ativa de Paulo Freire, emerge como uma associação civil de destaque, sem fins lucrativos, que abraça a nobre missão de cultivar uma educação emancipatória e humanizadora, em consonância com o legado de seu patrono. O IPF, guiado por princípios éticos e políticos, atua com ímpeto na eliminação de injustiças, preconceitos, violência e exclusão, enaltecendo a qualidade de vida da comunidade e da vida humana em sua totalidade. Em seu trigésimo segundo aniversário no ano de 2023, o IPF celebra um percurso notável. Organizado em quatro pilares de ação, abraça a Educação Popular, Educação de Adultos, Educação Cidadã e Educação em Direitos Humanos. Através de suas atividades, o instituto tem sido um farol para mais de 300 mil pessoas, promovendo a alfabetização, formando alfabetizadores e estendendo suas ações a milhares de municípios em todo o Brasil. O IPF destaca-se também por seu Centro de Referência Paulo Freire, que abriga um acervo honrado pela UNESCO e por sua UniFreire, que conecta a comunidade freiriana globalmente, impulsionando uma visão compartilhada e uma busca incessante por justiça social. Ao desempenhar um papel fundamental no cultivo de uma cidadania ativa, participativa e consciente, o IPF se destaca como um farol que ilumina o caminho rumo à justiça e à inclusão. Com um compromisso enraizado na dialógica, na diversidade e na busca de redes colaborativas, o instituto ressoa como um monumento dedicado à defesa dos direitos humanos e da educação edificante.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga da Salva de Prata ao Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire é um tributo merecido, reconhecendo sua inestimável contribuição para a promoção da educação emancipatória, a defesa dos direitos humanos e a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a justiça social, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,